

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Nos termos do Artigo 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de acordo com o despacho do Sr. Presidente, Doutor José Guerreiro, datado de 26/05/2026, foi autorizada a abertura de concurso, com a **referência IPMA-2026-017-BI**, para atribuição de uma Bolsa de Investigação, na área científica de Ciências Naturais - Agricultura e Pescas, subárea da Qualidade e Segurança Alimentar (Qualidade Alimentar dos Produtos Marinhos, Valorização dos Produtos Marinhos, Segurança Alimentar dos Produtos Marinhos, Microbiologia, Biotecnologia Alimentar), no âmbito do projeto CLEANFISH - Novas estratégias para a produção sustentável de peixe celular, 2022.07677.PTDC, financiado por FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P..

1. Requisitos de admissão dos candidatos

A bolsa destina-se a detentores do grau de Mestre nas áreas científicas de Ciências dos Alimentos; Ciências Farmacêuticas, especialidade Bromatologia; Engenharia/Tecnologia Alimentar; Ciências Veterinárias, especialidade Segurança Alimentar; Química Alimentar; Bioquímica; Biotecnologia; Ciências Biológicas/Biociências ou áreas afins.

2. Requisitos de contratação dos candidatos

Os destinatários deverão possuir como habilitações literárias o grau de Mestre nas áreas científicas de Ciências dos Alimentos; Ciências Farmacêuticas, especialidade Bromatologia; Engenharia/Tecnologia Alimentar; Ciências Veterinárias, especialidade Segurança Alimentar; Química Alimentar; Bioquímica; Biotecnologia; Ciências Biológicas/Biociências ou áreas afins. Os candidatos terão de estar inscritos, à data da contratação, em doutoramento ou serem licenciados ou mestres e estarem inscritos em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, em área científica do concurso.

3. Programa de trabalhos

No âmbito do objetivo geral do projeto pretende-se caracterizar a qualidade de protótipos de filetes de peixe, provenientes de cultivo celular, em particular as propriedades sensoriais e nutricionais e avaliar a aceitação do consumidor, incluindo a perceção e atitudes dos consumidores portugueses sobre peixe de cultivo celular.

O programa de trabalho do bolsheiro incluirá diversas atividades, designadamente:

3.1. caracterização da qualidade dos protótipos de filetes produzidos a partir de cultivo de células de peixe, em comparação com filetes considerados de referência (obtidos de peixe selvagem ou proveniente de aquacultura), com recurso a diferentes metodologias analíticas, nomeadamente:

- i) realização de análise sensorial – aplicação de métodos sensoriais descritivos quantitativos (para caracterização das propriedades sensoriais dos filetes, em especial aspeto, textura e sabor) bem como testes afetivos (testes de aceitação);
- ii) determinação instrumental da textura e da cor (análise física) dos filetes;
- iii) realização de diferentes análises químicas, por gravimetria, por cromatografia líquida

de alta eficiência (HPLC-DAD), cromatografia gasosa (GC-FID), espectroscopia de absorção atômica; nomeadamente: composição química aproximada (humidade, proteína e lípidos totais), composição em elementos (sódio, potássio, magnésio, zinco entre outros), composição em ácidos gordos e em aminoácidos – para caracterização química e determinação do perfil nutricional dos filetes;

- iv) colaboração na preparação de amostras para realização de análise histológica, com vista à caracterização das fibras musculares dos protótipos de filetes.

3.2. Recolha e tratamento de dados obtidos através de um inquérito online, para avaliação da perceção, atitudes e expectativas dos consumidores portugueses, relativamente a peixe de cultivo celular;

3.3. Participação em reuniões de trabalho nacionais e internacionais, no âmbito das atividades previstas no projeto;

3.4. Participação na elaboração dos relatórios anuais de projeto;

3.5. Participação em atividades de disseminação e divulgação do projeto;

3.6. Preparação e submissão de artigos científicos;

3.7. Elaboração e entrega do relatório final de bolsa nos termos previstos no Regulamento de bolsas de investigação da FCT, I.P..

4. Duração e Condições de Renovação

O contrato de bolsa terá a duração de 6 meses, não podendo ultrapassar 28/02/2027, sendo eventualmente renovável por períodos adicionais, em função da disponibilidade orçamental, da duração do projeto ou até ao limite máximo de duração da tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), nos termos dos artigos n.º 6.º e 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., em regime de dedicação exclusiva. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de caráter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5. Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade

A atividade principal decorrerá no IPMA - Algés, Departamento do Mar e Recursos Marinhos, sito na Av. Dr. Alfredo Magalhães Ramalho, 6, 1495-165 Algés, na Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção (DivAV), sob a orientação científica de Amparo Gonçalves, Investigadora Auxiliar no IPMA, I.P. (Co-Pi do projeto CLEANFISH). O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do plano de trabalhos definido.

6. Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 1.359,64 €, conforme valores do subsídio mensal de manutenção aplicáveis a bolsas abrangidas pelo Regulamento N.º 950/2019 da FCT, I.P., atualizados com efeitos a 1 de janeiro de 2026 (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>). O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelo bolseiro.

7. Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo do IPMA, IP, Doutor José Guerreiro, datado de 26/05/2026, é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Doutora Amparo Gonçalves, Investigadora Auxiliar do IPMA, IP;

1.º Vogal Efetivo: Doutora Margarida Saavedra, Investigadora Auxiliar do IPMA, IP;

2.ª Vogal Efetivo: Doutora Cheila Almeida, Investigadora Doutorada do IPMA, IP;

1º Vogal Suplente: Helena Oliveira, Investigadora Doutorada – IPMA, I.P.;

2º Vogal Suplente: Carla Pires, Investigadora Auxiliar – IPMA, I.P.

8. Métodos e critérios de seleção

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 1 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: Os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC) e entrevista. A entrevista será realizada apenas aos candidatos com classificação igual ou superior a 14 valores na AC.

8.3. A avaliação curricular (AC), expressa quantitativamente de 0 a 20 valores, de acordo com a fórmula: $AC = 0,5 \cdot A + 0,5 \cdot B$, em que:

A. Avalia a relevância e qualidade do percurso curricular do candidato na área científica do concurso;

B. Avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com:

b1) Realização de análise sensorial (0 a 5 valores);

b2) Realização de análises físico-químicas (0 a 5 valores);

b3) Conhecimento em tratamento estatístico de dados (0 a 4 valores);

b4) Produção científica: publicações em revistas indexadas; publicações em revistas de divulgação; comunicações (orais ou posters) em conferências, seminários (0 a 3 valores);

b5) Participação em projetos de investigação (0 a 3 valores).

Serão valorizados os candidatos com experiência comprovada em: i) realização de análises físico-químicas e/ou sensoriais em pescado/produtos marinhos e/ou ii) análise e tratamento estatístico de dados provenientes de inquéritos.

8.4 A entrevista, efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, expressa quantitativamente de 0 a 20 valores, correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios:

- a) Interesse, motivação e postura (0 a 5 valores);
- b) Autonomia e iniciativa (0 a 5 valores);
- c) Capacidade de adaptação (0 a 5 valores);
- d) Expressão e fluência verbal (0 a 5 valores).

8.5 A classificação de cada candidato será obtida pela soma ponderada da AC, com o peso de 50 % e da entrevista, com o peso de 50 %. No caso de não ser realizada a entrevista, a classificação final corresponderá à da AC. A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri.

8.7 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final. Não serão elegíveis para a concessão da bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 10,00 valores.

9. Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados, para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura, da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 12º do Regulamento de bolsas de investigação da FCT, I.P.

No âmbito do procedimento para atribuição da bolsa, se a lista de classificação final homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é constituída uma “lista de reserva de seleção”, que corresponde à lista de classificação final homologada, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação, por desistência do candidato selecionado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto.

10. Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11. Apresentação de candidatura:

11.1 A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;

- b) Cópia do certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia do(s) diploma(s) que ateste(m) o Grau Académico, reconhecido(s) por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato, atualizado, detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e/ou formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.
- g) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Doutoramento.pdf>
- h) Documento comprovativo de inscrição em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, em área científica do concurso.

A referência ao concurso de bolsa **IPMA-2026-017-BI** deve ser indicada no assunto do correio eletrónico de candidatura.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados nas alíneas c) e h) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

11.2 O período de submissão de candidaturas decorrerá de **18/06/2026 até 01/07/2026, inclusive (10 dias úteis)**.

12. Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República II Série, Parte C, de 14 de julho de 2021 e alterado e republicado pelo Aviso (extrato) n.º 412/2026/2, publicado no Diário da República, II Série, Parte C, de 7 de janeiro de 2026;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 01 de outubro;
- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P., publicado no Diário da República, II Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;

- Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

Logos de financiamento



O Presidente do Júri

(Amparo Gonçalves)